



8/11/56

Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

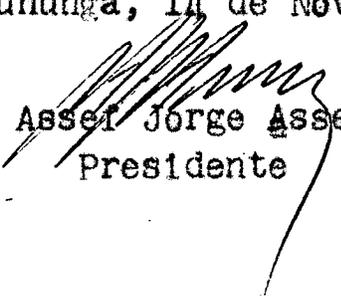
AUTOGRAFO DE LEI 333

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica a Sociedade Beneficente de Auxílio aos Recém-Nascidos, anexa ao Centro Espirita "Missionários da Luz", desta cidade, considerada como órgão de utilidade pública.

Art. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Novembro de 1956


Assef Jorge Assef
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

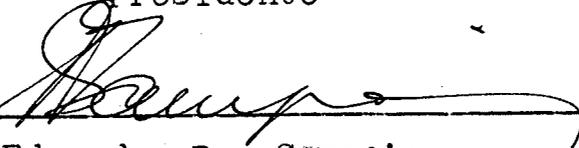
Of.

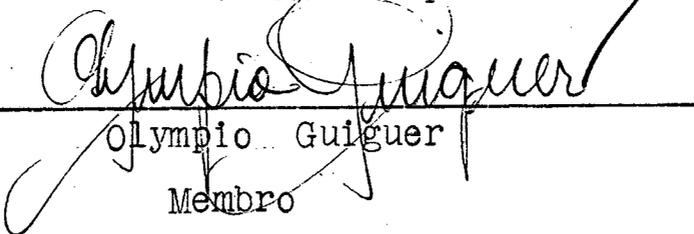
P A R E C E R Nº 60/56

Essa Comissão de Justiça, estudando o projeto de lei 16/52, que declara de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente de Auxílio aos Recém-Nascidos, opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 23 de Outubro de 1956


Ivo Xavier Ferreira
Presidente


Edmundo R. Sampaio


Olympio Guiguer

Membro

6
F. M. J.

Sociedade Beneficente de Auxilio aos Rem - Nascidos
ANEXA AO
CENTRO ESPÍRITA «MISSIONÁRIOS DA LUZ»
Rua 7 de Setembro N.º 23
PIRASSUNUNGA

Pirassununga, 16 de Outubro de 1956

Ilmo. Senhor
Assef Jorge Assef
DD. Presidente da Câmara Municipal de
PIRASSUNUNGA.

*Comarca de Pirassununga
16/10/56*

Em atenção ao Ofício Nº 99/56, de 15 de Maio do corrente ano, temos o grato prazer de passar às mãos de V.Sa. a certidão fornecida pelo Cartorio de Registros e Documentos desta Comarca, para comprovar ter personalidade jurídica a Sociedade Beneficente de Auxilio aos Recem Nascidos, com séde nesta cidade, para ser anexada ao projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública esta entidade, em tramitação nesse Legislativo.

Esperando a Diretoria desta entidade - que o referido projeto seja submetido a aprovação o mais breve possível, servimo-nos do ensejo para apresentar a V.Sa. - os protestos de nossa elevada estima e consideração, firmando-nos

Atenciosamente

Teresa Castilho Aggio

Teresa Castilho Aggio

1ª Secretária.

5/10/56

Dr. MANUEL DE CASTRO MENDES, Serventuário vitalício do Ofício do Registro Geral de Hipotecas, com os anexos de Oficial do Registro de Títulos e Documentos, de Tabelião de Protestos de Letras e Títulos e de Escrivão do Júri e do Cartório Privativo de Menores, da comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo. República dos Estados Unidos do Brasil.

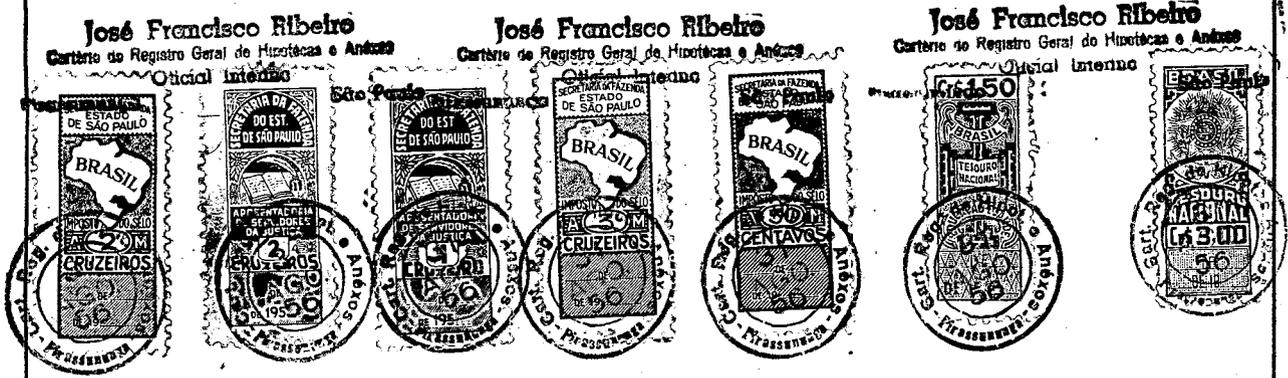
CERTIFICA,

a pedido verbal de parte interessada, que, revendo no Cartório a seu cargo, os livros competentes, dêles no de número - "A-1" (Registro de Pessoas Jurídicas), às fls. 40/1 (quarenta, quarenta e um), sob nº de ordem 35 (trinta e cinco), em data de 30 (trinta) de agosto de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), verificou constar o Registro do extrato dos estatutos da "Sociedade Beneficente de Auxilio aos Recem-Nascidos", = desta cidade, conforme foi publicado no Diário Oficial do Estado, em seu número 176 (cento e setenta e seis) de 8 (oito) de agosto de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), protocolado sob nº 2081, fls. 254 do livro "A", sendo apresentado por sua Presidente Francisca Gruninger. Nada mais com relação ao pedido. O referido é verdade e dá fé. Pirassununga, 31 (trinta e um) de Agosto de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis).
EU, Jose Francisco Ribeiro, Oficial Maior, a mandei datilografar, subscrevi e assino, Jose Francisco Ribeiro,
Oficial Maior.

Em. e selos:-

Cr. \$ 2,100

NR/



FIRMA - S. Paulo
Tabelião José Cyrillo
Rua Direita, 76



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Guerra

PARECER 19/52

Submetendo a estudos o presente projeto de lei nº 16/52, de autoria do nobre vereador João Aggio Netto, que declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente de Auxílio aos Recem-Nascidos, anexa ao Centro Espirita "Missionários da Luz", desta cidade, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação é de parecer que a proposição deve ser aprovada.

Sala Comissões, 17 de Junho 1952

Felippe Maraway

[Signature]

(DiDerot C. de Jesus)

Relator

2. Comissão de Justiça
M. Maraway
43/570



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 125/52

3/6/52

Pirassununga, 4 de junho de 1952

Exmo. Sr.
Presidente da Comissão de Justiça
NESTA

Para que essa douta Comissão de Justiça emita seu pronunciamento a respeito, tenho o prazer de passar as mãos de V.Excia. o incluso projeto de lei nº 16/52, de autoria do vereador João Aggio Netto, que declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente de Auxílio aos Recém-Nascidos, e o Requerimento nº 208/52, oriundo da Câmara Municipal de Santos, de autoria do Vereador Arthur Rivau daquela edilidade.

Renovo a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Felippe Malaman
(Felippe Malaman)
Presidente em Exercício



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

2/
Carney

PROJETO DE LEI
Nº 16/52 16/52

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 3 de Junho de 1952

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º) - Fica a Sociedade Beneficente de Auxilio aos Recem-Nascidos, anexa ao Centro Espirita "Missionários da Luz", desta cidade, considerada como órgão de utilidade pública.

Artº 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão adiada por a pedido do vereador

João Aggib Netto
PRESIDENTE
Sala sessões, 26/4/52

Sala sessões, 3 de junho de 1952

João Aggib Netto
(João Aggib Netto)

Proposto por unanimidade em primeira discussão
Sala das Sessões 30/10/1952
Proposto em segunda discussão por unanimidade
com requerimento Vitoraldo de Medeiros
com Atala Elvino com parecer favorável
do vereador Estor Baggio e dispensado a Redação
de Vitoraldo de Medeiros
Sala das Sessões 13/11/1952



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

1/6/52

PROJETO DE LEI

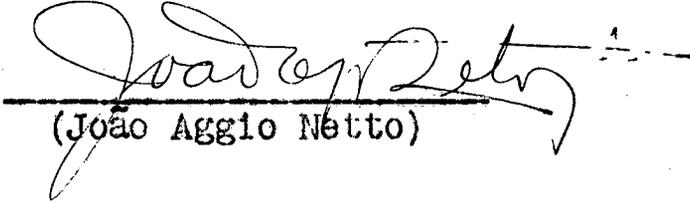
Nº 116/52

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica a Sociedade Beneficente de Auxílio aos Recem-Nascidos, anexa ao Centro Espirita "Missionários da Luz", desta cidade, considerada como órgão de utilidade pública.

Artº 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala sessões, 3 de junho de 1952


(João Aggio Netto)